



TADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ Nº 01.613.194-0001-63

anapu.pa.gov.br / prefeitura.municipal.anapu@gmail.com



Parecer ____/2024.

Anapu, 06 de novembro de 2024.

Requerente: Pregoeiro - CPL.

Assunto: Anulação do PE 006/2024 PMA. Constatada a necessidade de alterar o edital e os anexos após a publicação do aviso de licitação. Anulação com fundamento da Lei 8.666/93.

I. SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 006/2024 PMA, cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de material de cosunumo do tipo gêneros de alimentação, material para copa e cozinha e material para limpeza e higienização, destinados a atender as necessidades da Prefeitura, Fundos e Secretarias Municipais e seus departamentos, no Município de Anapu/PA.

Após a publicação do edital, uma das empresas licitantes entrou com um pedido de impugnação justificando a necessidade de excluir e alterar alguns artigos do ato convocatório, sendo necessário anular o processo, proceder às alterações e publicar novamente.

É sabido e notório que a administração pública, com base no princípio da autotutela, pode rever os próprios atos a qualquer tempo.

Dessa forma, diante da necessidade de alterar o edital e os anexos, foi necessário anular a licitação, proceder às alterações para posteriormente publicar

Av. Getúlio Vargas Nº 68 Centro Anapu - PA Fone 091 3694 1133



ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ Nº 01.613.194-0001-63

anapu.pa.gov.br / prefeitura.municipal.anapu@gmail.com



novamente.

Por todo o exposto, esclarecendo que "o parecer jurídico tem caráter meramente **opinativo**, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões" bem como restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Procuradoria-Geral **opina** pela necessidade de anulação do PE 006/2024 PMA com base no princípio da autotutela.

É o parecer, salvo melhor entendimento de superior hierárquico.

JULIANA MONTANDON
Procuradora Geral do
Município